



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Primeiro Comunicado de Esclarecimento

CONCORRÊNCIA Nº 2/2021 – M.C.A.

Comunicamos a todos os proponentes interessados na licitação Concorrência nº 2/2021 – M.C.A., que tem por objeto a **Pavimentação sobre pedra irregular de vias urbanas em CBUQ, 10.969,81 m², incluindo limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra.**

Considerando a manifestação de esclarecimento apresentada:

É solicitado no item de habilitação – na qualificação financeira - **Item - 4 Subitem**

d) Comprovação de patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1;

Entretanto no item 04.1 consta o valor de **Capital social mínimo: R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais);**

Considerando a divergência dos termos esclarecemos que O Valor do Patrimônio Líquido solicitado no item - **d) Comprovação de patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1.** - da habilitação financeira é o valor de R\$ 119.600,00, constante no item 04.1 do como capital social.

Observa-se que o edital apresenta expressões diferentes (patrimônio líquido e Capital social) entretanto ambos os termos se referem a mesma comprovação.

Tais termos são os mesmos constantes na própria Lei 8.666/93


Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

....

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo;

Sendo os esclarecimentos.

Céu Azul, 30 de agosto de 2021


Elói Kafer
Comissão de Licitação